

DECRETO nº 9074, de 14 de outubro de 2009.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da nomeação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário (Kit Secretaria de Cultura) do Município de Cascavel.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – Kit Secretaria de Cultura - tem a função de estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros e de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

Art. 2º O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.

Art. 3º O Conselho Gestor será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:

I – Sendo 02 (dois) representantes do poder público municipal, um, ligado à Secretaria de Cultura e outro, à Secretaria de Educação, ambos, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) representante do poder público estadual, ligado à área da educação, escolhido bianualmente e indicado pela própria instituição;

III – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes de entidades e associações, escolhidos bianualmente e indicados pelas próprias entidades.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros que passam a compor o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – Kit Secretaria de Cultura:

I - Representantes dos Órgãos Públicos Municipais:

a) Representantes da Secretaria de Cultura

Titular: Ana Lúcia Simão

Suplente: Dilce Janete Bautitz

b) Representantes da Secretaria de Educação

Titular: João Clóvis Vargas Alves

Suplente: Eduardo Alberto Felippen

II – Representantes do Órgão Público Estadual:

Boaretto Neto a) **Representantes do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro**

Titular: Josimar Postal
Suplente: Alessandra Maria Uhl

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Mirim a) **Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcellos – Guarda**

Titular: Silvana Batista Pego
Suplente: não indicado

b) ACIC - Associação Comercial Industrial de Cascavel

Titular: Lair Vieira Junior
Suplente: Vicente Ribeiro

Art. 5º As atribuições, às quais o Conselho Gestor deverá obedecer para seu funcionamento, estão dispostas no Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.074 , de 2008.

Art. 6º As atividades dos membros deste Conselho serão desenvolvidas de forma gratuita e sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de outubro de 2009.

Edgar Bueno
Prefeito